

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e
organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

GOVERNADORIA DO RIO GRANDE

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



NORMAS DE SUBMISSÃO DO VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA: MUDANÇAS CLIMÁTICAS, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DESIGUALDADES SOCIAIS NO SUL GLOBAL

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Estas Normas estabelecem os requisitos acadêmicos, técnicos, éticos e operacionais para a submissão de trabalhos ao VI Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira: Mudanças Climáticas, Violência de Gênero e Desigualdades Sociais no Sul Global.

1.2. O evento será realizado entre os dias 10 e 12 de novembro de 2026, em formato híbrido, contemplando atividades presenciais e virtuais.

1.3. A submissão de trabalho implica o conhecimento e a concordância integral com estas Normas, com o Regulamento Geral do evento e com os comunicados e orientações complementares publicados pela Comissão Organizadora.

1.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, em articulação com a Comissão Científica, quando necessário.

2. DAS MODALIDADES DE SUBMISSÃO

2.1. Serão admitidos trabalhos nas seguintes modalidades:

I – Resumo Simples;

II – Trabalho Completo.

2.2. A modalidade deverá ser escolhida no momento da submissão, considerando a estrutura, a extensão e a finalidade acadêmica do trabalho.

2.3. Após a conclusão da submissão, não será permitida a alteração da modalidade, salvo quando solicitada pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica, ou em situação excepcional devidamente justificada e autorizada.

3. DOS IDIOMAS

3.1. Os trabalhos poderão ser redigidos em:

I – português;

II – espanhol;

III – inglês.

3.2. O texto deverá apresentar clareza, coesão, coerência, correção linguística e adequação ao registro acadêmico no idioma escolhido.

3.3. A revisão linguística do trabalho será de responsabilidade dos(as) autores(as).

4. DOS REQUISITOS DE AUTORIA E TITULAÇÃO

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

Apoio

FAPERGS



4.1. Para a submissão de trabalho em qualquer modalidade, pelo menos um(a) dos(as) autores(as) deverá ter concluído curso de graduação.

4.2. Cada trabalho poderá possuir, no máximo, 4 (quatro) autores(as), incluindo a pessoa autora principal, os(as) coautores(as) e, quando houver, o(a) orientador(a).

4.3. Somente deverão constar como autores(as) ou coautores(as) as pessoas que tenham contribuído efetivamente para a concepção, o desenvolvimento, a análise, a redação ou a revisão intelectual do trabalho e que assumam responsabilidade pelo conteúdo apresentado.

4.4. Pessoas que tenham contribuído exclusivamente de forma técnica, administrativa, institucional ou financeira, sem participação intelectual suficiente para caracterizar autoria, poderão ser mencionadas nos agradecimentos da versão identificada.

4.5. Os agradecimentos e outras informações que permitam reconhecer a autoria deverão ser retirados da versão destinada à avaliação duplo-cega.

4.6. Para fins de eventual indicação a periódico parceiro, somente serão considerados os trabalhos que possuam, entre seus(suas) autores(as), pelo menos uma pessoa:

I – com titulação mínima de mestre; ou

II – regularmente vinculada a Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

4.7. Os trabalhos indicados para periódicos parceiros também deverão atender às exigências específicas de titulação, autoria, escopo, ineditismo e submissão estabelecidas pela publicação indicada.

5. DO LIMITE DE TRABALHOS

5.1. Cada participante poderá ter, no máximo, 4 (quatro) trabalhos vinculados ao seu nome no evento, observada a seguinte distribuição:

I – até 2 (dois) trabalhos como autor(a) principal;

II – até 2 (dois) trabalhos como coautor(a).

5.2. Considera-se autor(a) principal a pessoa responsável pela submissão do trabalho na plataforma oficial do evento.

5.3. A participação como coautor(a) será permitida em até 2 (dois) trabalhos, desde que não seja ultrapassado o limite geral de 4 (quatro) trabalhos vinculados ao nome da mesma pessoa.

5.4. O limite previsto neste item não se aplica aos(as) orientadores(as), quando sua participação estiver vinculada exclusivamente à orientação acadêmica dos trabalhos.

5.5. Os(as) orientadores(as) que ultrapassarem o limite geral de vinculação deverão comunicar a situação à Comissão Organizadora pelo espaço “Entre em contato” disponível no site oficial.

6. DAS LINHAS TEMÁTICAS

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Apoio

FAPERGS



6.1. Cada trabalho deverá ser submetido a uma das Linhas Temáticas do evento, considerando a aderência entre o objeto, os objetivos, a abordagem teórico-metodológica e as discussões desenvolvidas no texto.

6.2. As Linhas Temáticas serão operacionalizadas por meio dos Grupos de Trabalho — GTs, nos quais ocorrerão as apresentações e os debates dos trabalhos aprovados.

6.3. O evento contemplará as seguintes Linhas Temáticas:

I – Justiça Climática, Desigualdades Sociais e Sul Global;

II – Mudanças Climáticas, Gênero e Divisão Sexual do Trabalho;

III – Violências de Gênero em Contextos de Crises e Desastres;

IV – Racismo Ambiental, Colonialidade e Territórios Racializados;

V – Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Saberes Socioambientais;

VI – Migrações Climáticas, Fronteiras e Deslocamentos Forçados;

VII – Políticas Públicas, Governança Climática e Proteção Social;

VIII – Saúde, Clima, Gênero e Determinantes Sociais;

IX – Educação, Formação Cidadã e Enfrentamento das Desigualdades;

X – Infâncias, Juventudes e Gerações diante da Crise Climática;

XI – Cidades, Periferias, Moradia e Vulnerabilidade Socioambiental;

XII – Trabalho, Economia e Sustentabilidade;

XIII – Segurança Alimentar, Agricultura e Soberania dos Povos;

XIV – Corpos, Sexualidades, Dissidências e Violências Estruturais;

XV – Resistências, Movimentos Sociais e Alternativas para o Sul Global.

6.4. A escolha correta da Linha Temática será de responsabilidade da pessoa autora encarregada da submissão.

6.5. A Comissão Científica ou a Comissão Organizadora poderá reenquadrar o trabalho em outra Linha Temática ou alocá-lo em GT correlato quando a medida for necessária à organização acadêmica do evento.

7. DOS TEMPLATES OFICIAIS

7.1. A submissão está condicionada ao uso obrigatório do template oficial correspondente à modalidade escolhida.

7.2. Serão disponibilizados templates específicos para:

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

Apoio

FAPERGS

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CNPQ

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CNPQ

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CNPQ

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CNPQ



I – Resumo Simples;

II – Trabalho Completo.

7.3. Os(as) autores(as) deverão preservar a estrutura, a formatação e os elementos obrigatórios estabelecidos no respectivo template.

7.4. Antes da submissão, deverão ser excluídas todas as instruções de preenchimento, observações, exemplos, textos destacados em vermelho e em azul e demais informações destinadas exclusivamente à orientação dos(as) autores(as), preservando-se os elementos integrantes do trabalho e as declarações obrigatórias previstas nestas Normas, no regulamento geral e no respectivo template.

7.5. Os trabalhos deverão ser elaborados em papel de tamanho A4, com margens inferior e esquerda de 3 cm e margens superior e direita de 2 cm.

7.6. O título deverá possuir, no máximo, 15 palavras, ser redigido em letras maiúsculas e em negrito, centralizado, em fonte Times New Roman, tamanho 12.

7.7. Os trabalhos deverão observar as fontes, os espaçamentos, os alinhamentos, a hierarquia das seções e as demais especificações constantes no template correspondente à modalidade escolhida.

7.8. O trabalho que não utilizar o template oficial será reprovado na avaliação técnica/preliminar e não será encaminhado à avaliação de mérito científico.

8. DO RESUMO SIMPLES

8.1. O Resumo Simples deverá possuir entre 250 (duzentas e cinquenta) e 500 (quinhentas) palavras.

8.2. O texto deverá ser elaborado em parágrafo único e contemplar:

I – introdução e contextualização do tema;

II – objetivo do trabalho;

III – metodologia ou percurso de desenvolvimento;

IV – resultados e discussão, quando aplicáveis;

V – considerações finais.

8.3. As palavras-chave e as referências não serão contabilizadas no limite estabelecido no item 8.1.

8.4. O Resumo Simples deverá apresentar entre 3 (três) e 5 (cinco) palavras-chave, separadas conforme a orientação constante no template.

8.5. As referências deverão contemplar somente as obras efetivamente citadas no texto e observar o padrão estabelecido no template oficial.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Apoio

FAPERGS



8.5.1. Não será permitida a inserção de tabelas, quadros, figuras, gráficos, fórmulas ou outras ilustrações no Resumo Simples.

8.5.2. Não se recomenda o uso de citações no Resumo Simples. Quando indispensáveis, deverão ser apresentadas de forma sucinta no corpo do texto e acompanhadas da respectiva referência.

8.5.3. As palavras-chave deverão ser separadas por ponto e vírgula, iniciadas com letra minúscula, exceto em nomes próprios, siglas ou termos cuja grafia exija letra maiúscula, e finalizadas por ponto.

8.6. O Resumo Simples poderá possuir até 4 (quatro) autores(as).

8.7. Os Resumos Simples aprovados e efetivamente apresentados poderão ser publicados no Caderno de Resumos publicação seriada identificada pelo ISSN 2527-2411, sem atribuição de DOI individual aos resumos.

9. DO TRABALHO COMPLETO

9.1. O Trabalho Completo deverá possuir entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, incluindo todos os seus elementos.

9.2. O texto deverá conter:

I – título;

II – resumo;

III – palavras-chave;

IV – introdução;

V – metodologia;

VI – desenvolvimento, resultados e discussão;

VII – considerações finais;

VIII – referências.

9.2.1. O resumo integrante do Trabalho Completo deverá ser elaborado em parágrafo único, no mesmo idioma do trabalho, com até 250 palavras, apresentando o tema ou problema investigado, os objetivos, a metodologia, os principais resultados e sua discussão, quando aplicáveis, e as considerações finais.

9.2.2. O resumo não deverá conter citações, notas, tabelas, quadros, gráficos, fórmulas ou outras ilustrações.

9.2.3. O Trabalho Completo deverá apresentar entre 3 (três) e 5 (cinco) palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, iniciadas com letra minúscula, exceto em nomes próprios, siglas ou termos cuja grafia exija letra maiúscula, e finalizadas por ponto.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



9.2.4. Os elementos previstos nos incisos V e VI deverão estar contemplados no conteúdo do Trabalho Completo, mas sua organização, denominação e distribuição em seções ou subseções poderão ser definidas pelos(as) autores(as) conforme a natureza, os objetivos e a abordagem do estudo.

9.3. O Trabalho Completo deverá apresentar consistência teórica, rigor metodológico, densidade analítica, clareza argumentativa e contribuição acadêmica compatível com a modalidade.

9.4. O Trabalho Completo poderá possuir até 4 (quatro) autores(as).

9.5. Trabalhos derivados de monografias, dissertações ou teses dos(as) próprios(as) autores(as) poderão ser submetidos, desde que sua origem seja informada no manuscrito.

9.6. Os Trabalhos Completos aprovados e efetivamente apresentados poderão ser publicados nos Anais do Evento, observadas as normas editoriais e as regras de destinação das publicações.

9.7. A mesma versão integral do trabalho não poderá ser publicada simultaneamente nos Anais, no e-book do evento e em periódico parceiro.

10. DO FORMATO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS

10.1. Os arquivos deverão ser enviados em formato Microsoft Word, nas extensões .doc ou .docx.

10.2. Para cada trabalho, será obrigatório o envio de dois arquivos:

I – versão identificada;

II – versão sem identificação.

10.3. A versão identificada deverá conter, nos locais indicados pelo template:

I – nome completo dos(as) autores(as);

II – titulação ou formação acadêmica;

III – vínculo institucional;

IV – endereço eletrônico;

V – endereço eletrônico completo do ORCID de cada autor(a), quando possuir;

VI – demais informações exigidas pelo sistema ou pelo template.

10.4. A versão sem identificação será utilizada na avaliação por pares em sistema duplo-cego.

10.5. A versão sem identificação não poderá conter:

I – nomes dos(as) autores(as);

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Apoio

FAPERGS



II – endereços eletrônicos;

III – números de ORCID;

IV – vínculos institucionais;

V – agradecimentos;

VI – identificação da autoria nas propriedades do arquivo;

VII – referências diretas que permitam reconhecer os(as) autores(as);

VIII – qualquer outra informação capaz de revelar a autoria.

10.6. Quando o trabalho fizer referência a produções anteriores dos(as) próprios(as) autores(as), a redação deverá preservar o anonimato durante a avaliação.

10.7. Recomenda-se que os arquivos sejam nomeados da seguinte forma:

I – Título_reduzido_IDENTIFICADO.docx;

II – Título_reduzido_SEM_IDENTIFICACAO.docx.

10.8. Antes do envio, a pessoa autora deverá abrir e conferir os dois arquivos, verificando sua integridade, legibilidade, formatação e correta identificação.

10.9. As citações e referências deverão observar as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT e as orientações complementares constantes no respectivo template.

10.9.1. Somente deverão constar na lista de referências as obras efetivamente citadas no trabalho.

10.9.2. Todas as obras citadas no texto deverão estar relacionadas na seção de referências.

11. DO PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO

11.1. A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo site oficial do evento: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberesnafronteira/>.

11.2. A pessoa autora responsável pelo envio deverá estar previamente cadastrada e inscrita no evento.

11.3. O pagamento da taxa de inscrição não será exigido para que o trabalho seja submetido e avaliado, podendo ser realizado após a divulgação do resultado, observado o prazo final de regularização financeira.

11.4. No ato da submissão, a pessoa autora deverá informar corretamente:

I – modalidade do trabalho;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Apoio

FAPERGS

GO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



II – Linha Temática;

III – modalidade de apresentação;

IV – título;

V – nome completo dos(as) autores(as);

VI – titulação ou formação acadêmica;

VII – vínculo institucional;

VIII – endereço eletrônico dos(as) autores(as);

IX – demais informações solicitadas pelo sistema.

11.5. A pessoa autora responsável deverá anexar, nos campos correspondentes, a versão identificada e a versão sem identificação.

11.6. A submissão somente será considerada concluída após a finalização do procedimento e o registro do trabalho na plataforma oficial.

11.7. O sistema encaminhará mensagem de confirmação ao endereço eletrônico informado pela pessoa responsável pela submissão.

11.8. A pessoa autora deverá acompanhar sua caixa de entrada, inclusive as pastas de spam, lixo eletrônico ou mensagens indesejadas.

11.9. Caso não receba a confirmação, a pessoa autora deverá verificar a situação no sistema ou entrar em contato com a Comissão Organizadora antes do encerramento do prazo de submissão.

11.10. Não serão aceitos trabalhos enviados por e-mail, WhatsApp, aplicativos de mensagens ou outros meios não autorizados, salvo em situação excepcional expressamente deliberada pela Comissão Organizadora.

11.11. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

I – submissões incompletas;

II – arquivos corrompidos;

III – ausência de finalização do procedimento;

IV – preenchimento incorreto dos dados;

V – escolha equivocada da modalidade ou da Linha Temática;

VI – falhas de conexão ou instabilidade técnica de responsabilidade da pessoa usuária;

VII – ausência de acompanhamento das comunicações oficiais.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DE GÊNERO (SBPG)

ANPP

Associação Nacional de História (ANPP)

Apoio

FAPERGS



12. DA CONFERÊNCIA DOS DADOS E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Antes de concluir a submissão, a pessoa autora deverá conferir todos os dados cadastrados, especialmente:

I – grafia dos nomes dos(as) autores(as);

II – ordem de autoria;

III – título do trabalho;

IV – modalidade de submissão;

V – Linha Temática;

VI – modalidade de apresentação;

VII – vínculos institucionais;

VIII – endereços eletrônicos.

12.2. Os dados cadastrados serão utilizados na avaliação, na programação, na certificação e nas publicações do evento.

12.3. Após a conclusão da submissão, não será permitida a inclusão, a exclusão ou a alteração de autores(as), coautores(as), título, modalidade ou Linha Temática, salvo:

I – quando solicitado pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Científica para correção técnica;

II – para atendimento aos ajustes determinados no processo de avaliação;

III – em situação excepcional, devidamente justificada e autorizada pela Comissão Organizadora.

12.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erros decorrentes de informações preenchidas de forma incorreta, incompleta ou desatualizada pelos(as) autores(as).

13. DOS PRAZOS

13.1. As submissões deverão ser realizadas dentro do período estabelecido no cronograma oficial do evento.

13.2. Não serão aceitos trabalhos submetidos após o encerramento do prazo, independentemente da justificativa apresentada, salvo em caso de prorrogação formal divulgada pelos canais oficiais.

13.3. Os(as) autores(as) deverão acompanhar o cronograma e as comunicações relativas:

I – à submissão;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

Apoio

FAPERGS



II – à avaliação;

III – ao envio de correções;

IV – à divulgação do resultado;

V – à apresentação;

VI – à regularização financeira;

VII – à publicação.

14. DA ÉTICA E DA INTEGRIDADE CIENTÍFICA

14.1. Os trabalhos deverão observar as normas éticas, legais, autorais e de integridade científica aplicáveis.

14.2. Quando a pesquisa envolver seres humanos, os(as) autores(as) deverão observar, quando aplicáveis, as Resoluções CNS nº 466/2012 e nº 510/2016 e as demais normas do Sistema CEP/Conep.

14.3. Quando a pesquisa estiver sujeita à apreciação ética, caberá aos(as) autores(as) assegurar sua submissão e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa competente antes da realização dos procedimentos que dependam dessa autorização.

14.4. A Comissão Organizadora, a Comissão Científica ou a equipe editorial poderão solicitar documentos relacionados:

I – à aprovação ética;

II – ao consentimento das pessoas participantes;

III – à autorização institucional;

IV – ao uso de imagem e voz;

V – a outros procedimentos necessários à verificação da regularidade da pesquisa.

14.5. Os trabalhos deverão preservar a dignidade, a privacidade, a confidencialidade e o anonimato das pessoas participantes da pesquisa, quando aplicável.

14.6. A coleta, o tratamento, o armazenamento e a divulgação de dados pessoais ou sensíveis deverão observar a legislação de proteção de dados e as normas éticas aplicáveis.

14.7. Informações que permitam identificar pessoas, instituições ou comunidades somente poderão ser divulgadas quando houver fundamento ético e jurídico, autorização correspondente ou justificativa metodológica adequada.

14.8. A utilização de imagens, voz, vídeos, fotografias ou outros registros identificáveis deverá estar amparada por autorização ou fundamento ético e jurídico adequado.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

Apoio

FAPERGS



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



14.9. Toda ilustração, fotografia, gráfico, tabela, mapa, figura, imagem, esquema ou captura de tela deverá apresentar título, fonte e créditos autorais, quando aplicáveis.

14.9.1. As tabelas, os quadros, as figuras, os gráficos, os mapas e as demais ilustrações deverão ser numerados sequencialmente com algarismos arábicos e identificados conforme sua categoria.

14.9.2. O número e o título deverão ser apresentados acima do elemento, e a fonte deverá ser indicada abaixo, inclusive quando o material tiver sido elaborado pelos(as) próprios(as) autores(as).

14.9.3. Quando aplicável, deverão ser adotadas medidas de acessibilidade, como a descrição objetiva do conteúdo de imagens, gráficos, mapas, tabelas e outras ilustrações.

14.10. São vedados:

I – plágio;

II – autoplágio indevido;

III – fabricação ou falsificação de dados e resultados;

IV – manipulação inadequada de imagens, documentos ou evidências;

V – omissão ou atribuição indevida de autoria;

VI – utilização de referências inexistentes ou não consultadas;

VII – duplicidade de publicação ou submissão simultânea não autorizada;

VIII – uso não declarado ou inadequado de inteligência artificial;

IX – qualquer prática que comprometa a confiabilidade e a integridade do trabalho.

15. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

15.1. O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa não será proibido, desde que ocorra de forma ética, transparente e responsável conforme estabelecido no Regulamento Geral e na Política de Integridade na Atividade Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, instituída pela Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026.

15.2. Quando houver uso de inteligência artificial generativa na elaboração, revisão, tradução, sistematização, análise ou produção do trabalho, os(as) autores(as) deverão informar:

I – o nome da ferramenta utilizada;

II – a finalidade de sua utilização;

III – a etapa do trabalho em que foi empregada;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GO

GO

GO

GO

GO

Apoio

FAPERGS

FAPERGS



IV – a natureza do apoio prestado.

15.3. A declaração deverá ser obrigatoriamente inserida no próprio trabalho.

15.4. As ferramentas de inteligência artificial não poderão ser indicadas como autoras ou coautoras.

15.5. A utilização dessas ferramentas não afasta a responsabilidade dos(as) autores(as) pela originalidade, veracidade, precisão, integridade dos dados, conferência das referências e adequação teórico-metodológica do trabalho.

15.6. É vedado utilizar inteligência artificial para fabricar, falsificar ou manipular dados, resultados, referências, imagens, depoimentos, documentos ou quaisquer elementos da pesquisa.

15.7. A ausência da declaração, quando constatado o uso relevante de inteligência artificial generativa, poderá resultar na solicitação de esclarecimentos, correção, reprovação ou adoção de outras medidas previstas no Regulamento.

16. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA/PRELIMINAR

16.1. Todos os trabalhos serão inicialmente submetidos à avaliação técnica/preliminar.

16.2. Nessa etapa, serão verificados:

I – utilização do template oficial;

II – modalidade de submissão;

III – estrutura obrigatória;

IV – extensão do texto;

V – formato dos arquivos;

VI – envio das versões identificada e sem identificação;

VII – preservação do anonimato;

VIII – requisitos de autoria e titulação;

IX – atendimento ao prazo;

X – demais requisitos formais.

16.3. Serão reprovados na avaliação técnica/preliminar os trabalhos que:

I – não utilizarem o template oficial;

II – forem enviados em formato diferente do exigido;

III – apresentarem identificação de autoria na versão destinada à avaliação duplo-cega;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO

PROJETO DE APOIO

PROJETO DE APOIO

Apoio

FAPERGS



IV – excederem ou não atingirem o limite de palavras ou páginas;

V – descumprirem as normas de formatação, estrutura ou anonimato;

VI – apresentarem indícios de plágio, autoplágio indevido, uso inadequado de fontes ou violação de direitos autorais;

VII – forem submetidos fora do prazo;

VIII – não atenderem aos requisitos de titulação.

16.4. A Comissão Organizadora poderá solicitar a correção de erro material ou formal sanável antes da eliminação definitiva, desde que a medida seja aplicada de forma isonômica, não implique alteração substancial do trabalho e seja compatível com o cronograma.

16.5. Somente os trabalhos considerados aptos na avaliação técnica/preliminar serão encaminhados à avaliação de mérito científico.

17. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CIENTÍFICO

17.1. Os trabalhos serão avaliados por pares em sistema duplo-cego, preservando-se a identidade dos(as) autores(as) e dos(as) avaliadores(as).

17.2. Cada trabalho será encaminhado a dois(duas) avaliadores(as), selecionados(as) conforme sua formação, experiência e aderência à Linha Temática.

17.3. A avaliação de mérito científico considerará:

I – pertinência temática;

II – qualidade linguística;

III – densidade acadêmica;

IV – contribuição científica.

17.4. Cada critério receberá nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos e terá igual peso no cálculo da nota.

17.5. A nota individual de cada avaliador(a) corresponderá à média aritmética das notas atribuídas aos quatro critérios.

17.6. A nota final do trabalho corresponderá à média aritmética das notas individuais atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

17.7. O trabalho poderá ser encaminhado a um(a) terceiro(a) avaliador(a) nas hipóteses previstas no Regulamento, especialmente quando houver decisões divergentes, diferença igual ou superior a 2 (dois) pontos ou pareceres substancialmente incompatíveis.

17.8. Será necessária nota final mínima de 3,00 (três) pontos para aprovação.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABAHO

Apoio

FAPERGS



17.9. O alcance da nota mínima não impedirá que a aprovação seja condicionada à realização de correções ou adequações obrigatórias.

18. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

18.1. Os trabalhos poderão receber uma das seguintes decisões:

I – aprovado;

II – aprovado com ajustes;

III – reprovado.

18.2. Será considerado aprovado o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a 3,00 pontos e não apresentar necessidade de correções obrigatórias.

18.3. Será considerado aprovado com ajustes o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a 3,00 pontos, mas necessitar de correções, complementações ou adequações obrigatórias.

18.4. Será considerado reprovado o trabalho que obtiver nota final inferior a 3,00 pontos, após a conclusão dos pareceres aplicáveis.

18.5. Os resultados serão divulgados conforme o cronograma oficial e disponibilizados pelos canais definidos pela Comissão Organizadora.

19. DOS TRABALHOS APROVADOS COM AJUSTES

19.1. Os(as) autores(as) de trabalhos aprovados com ajustes deverão encaminhar a versão corrigida dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pelo sistema de submissão.

19.2. A aprovação definitiva será confirmada somente após:

I – o envio da versão corrigida;

II – a conferência das alterações;

III – a verificação do atendimento às recomendações obrigatórias.

19.3. A conferência poderá ser realizada pela Comissão Científica, pela Comissão Organizadora ou por avaliador(a) designado(a).

19.4. A carta de aceite somente será disponibilizada após a conclusão da revisão, a conferência da versão corrigida e a confirmação da aprovação definitiva.

19.5. A decisão “aprovado com ajustes” e a solicitação de correções encaminhada pelo sistema possuem caráter provisório e não substituem a carta de aceite definitiva.

19.6. O não envio da versão corrigida ou o não atendimento injustificado às recomendações obrigatórias poderá resultar, conforme a natureza e a gravidade da pendência:

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO PAMPA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROTEÇÃO SOCIAL

Apoio

FAPERGS

GOVERNO DO PAMPA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROTEÇÃO SOCIAL



- I – na manutenção do trabalho apenas para apresentação;
- II – na não inclusão nas publicações do evento;
- III – no cancelamento da indicação para periódico parceiro;
- IV – na retirada da programação;
- V – na alteração da decisão para “reprovado”.

20. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

20.1. No momento da submissão, a pessoa autora deverá indicar uma das seguintes modalidades de apresentação:

- I – presencial, na Universidade Federal do Pampa — UNIPAMPA, Campus São Borja;
- II – virtual/remota síncrona, por meio do Google Meet ou plataforma equivalente;
- III – vídeo pré-gravado.

20.2. A modalidade informada será considerada na organização da programação, podendo sofrer ajustes por razões técnicas, operacionais ou de disponibilidade.

20.3. O trabalho aprovado poderá ser apresentado por qualquer um(a) dos(as) autores(as) regularmente vinculado(a) à submissão.

20.4. As apresentações presenciais ou virtuais síncronas terão duração máxima de 10 (dez) minutos.

20.5. O vídeo pré-gravado deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

20.6. O vídeo será enviado somente após a aprovação do trabalho, dentro do prazo e pelo canal indicado pela Comissão Organizadora.

20.7. A ausência de apresentação ou o não envio do vídeo dentro do prazo poderá implicar:

- I – a não emissão do certificado de apresentação;
- II – a não inclusão do trabalho nas publicações;
- III – o cancelamento de eventual indicação para periódico parceiro.

21. DA INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

21.1. A inscrição prévia no sistema oficial será obrigatória para a submissão, ainda que a pessoa participante opte por efetuar o pagamento após a divulgação do resultado.

21.2. A submissão e a avaliação do trabalho não ficarão condicionadas ao pagamento imediato.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

Apoio

FAPERGS

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL



21.3. Para apresentação, certificação, publicação e eventual encaminhamento a periódico parceiro, será obrigatória a inscrição regular e a quitação da taxa correspondente por, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) ou coautores(as) vinculados(as) ao trabalho.

21.4. A ausência de pagamento dentro do prazo final impedirá:

I – a inclusão definitiva do trabalho na programação;

II – a apresentação;

III – a emissão do certificado de apresentação;

IV – a publicação no Caderno de Resumos, nos Anais ou no e-book;

V – a indicação ou o encaminhamento para periódico parceiro.

21.5. O cancelamento automático da cobrança após o vencimento não prejudicará a submissão, que seguirá normalmente o fluxo de avaliação, podendo a pessoa participante solicitar nova cobrança após a divulgação do resultado, observado o prazo final de regularização.

22. DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

22.1. O certificado de apresentação será emitido para o trabalho aprovado e efetivamente apresentado, contendo os nomes dos(as) autores(as) e coautores(as) regularmente vinculados(as) à submissão.

22.2. A emissão ficará condicionada ao cumprimento das exigências de inscrição, pagamento e apresentação.

22.3. Os Resumos Simples serão destinados ao Caderno de Resumos.

22.4. Os Trabalhos Completos serão destinados aos Anais do Evento, ressalvados aqueles selecionados, com a concordância dos(as) autores(as), para o e-book ou para periódicos parceiros.

22.5. A publicação não será automática e dependerá:

I – da aprovação do trabalho;

II – da apresentação efetiva;

III – da regularidade da inscrição e do pagamento;

IV – do cumprimento dos prazos;

V – da entrega da versão final;

VI – do atendimento às exigências editoriais, técnicas, éticas e autorais.

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO

ANEXO 1

Apoio

FAPERGS



22.6. Será facultada aos(as) autores(as) de Trabalhos Completos publicados nos Anais a aquisição de DOI individual pelo valor de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) por trabalho.

22.7. O valor do DOI não está incluído na taxa de inscrição e deverá ser pago diretamente à empresa responsável pela editoração e publicação dos Anais, conforme orientação posterior.

22.7.1. Os(as) autores(as) serão notificados(as), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o evento, acerca dos procedimentos para solicitação e pagamento do DOI.

22.7.2. Após o recebimento da notificação, os(as) autores(as) terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestar interesse e efetuar o pagamento.

22.7.3. A ausência de manifestação ou de pagamento dentro do prazo será interpretada como desistência da aquisição do DOI, sem prejuízo da publicação do trabalho nos Anais.

22.8. A ausência de aquisição do DOI não impedirá a publicação do Trabalho Completo nos Anais.

22.9. A indicação para e-book ou periódico parceiro não constitui aceite automático nem garantia de publicação.

22.10. Ao submeterem seus trabalhos, os(as) autores(as) concedem autorização gratuita e não exclusiva para publicação, reprodução, divulgação e disponibilização do trabalho nas produções oficiais do evento.

22.11. As publicações oficiais serão disponibilizadas sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional — CC BY 4.0, preservados os direitos morais dos(as) autores(as).

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.

23.2. Os dados serão utilizados para:

I – inscrição;

II – submissão e avaliação;

III – comunicação com os(as) autores(as);

IV – organização da programação;

V – certificação;

VI – publicação;

VII – pagamento e regularização financeira;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM GÊNERO



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM GÊNERO

Apoio

FAPERGS



VIII – cumprimento de obrigações institucionais.

23.3. Os dados poderão ser compartilhados, no limite necessário, com as instituições realizadoras e executoras, plataformas tecnológicas, prestadores de serviços, equipes editoriais e periódicos parceiros.

23.4. O compartilhamento de manuscritos e dados pessoais com periódico parceiro somente ocorrerá após a manifestação formal de concordância dos(as) autores(as).

23.5. As solicitações relativas ao acesso, à correção ou aos demais direitos dos titulares deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais do evento, preferencialmente pelo espaço “Entre em contato” do site.

24. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) AUTORES(AS)

24.1. Compete aos(às) autores(as):

I – preencher corretamente os dados da submissão;

II – conferir as informações de autoria;

III – utilizar o template oficial;

IV – enviar os dois arquivos exigidos;

V – preservar o anonimato da versão destinada à avaliação;

VI – acompanhar as comunicações e os prazos;

VII – responder às solicitações de correção;

VIII – assegurar a originalidade e a integridade do trabalho;

IX – observar as normas éticas e autorais;

X – obter as autorizações necessárias;

XI – declarar o uso de inteligência artificial, quando aplicável;

XII – realizar as adequações necessárias à publicação.

24.2. A pessoa responsável pela submissão declara possuir a concordância dos(as) demais autores(as) quanto ao conteúdo, à autoria, ao envio, à apresentação e à eventual publicação do trabalho.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O descumprimento destas Normas poderá implicar:

I – reprovação na avaliação técnica;

VI SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA:

Mudanças climáticas, violência de gênero e desigualdades sociais no Sul Global

Realização e organização

unipampa

Universidade Federal do Pampa

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

GO

Apoio

FAPERGS



II – reprovação acadêmica;

III – retirada do trabalho da programação;

IV – não emissão do certificado;

V – exclusão das publicações;

VI – cancelamento de indicação para periódico parceiro;

VII – adoção de outras medidas previstas no Regulamento.

25.2. A Comissão Organizadora poderá publicar orientações complementares, comunicados, retificações ou instruções técnicas necessárias à operacionalização das submissões.

25.3. Eventuais alterações de datas, procedimentos ou prazos serão comunicadas pelos canais oficiais, cabendo aos(as) autores(as) acompanhar as informações divulgadas.

25.4. Para sanar dúvidas, solicitar informações ou encaminhar demandas, deverão ser utilizados os seguintes canais:

I – espaço “Entre em contato” disponível no site oficial;

II – WhatsApp: (48) 98857-7231;

III – site oficial: <https://eventos.unipampa.edu.br/desfazendosaberesnafronteira/>.

25.5. Estas Normas entram em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais do evento.